LEI N.º 167,
DE 16 DE JUNHO DE 1.997

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.996 - LEI ORÇAMENTÁRIA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada dia 09 de Junho de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica retificado o Anexo da Lei Municipal n.º 152, de 16 de Dezembro de 1.996 - Lei Orçamentária, na dotação destinada a atender as contribuições previdenciárias da Câmara Municipal, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

Dotação: 2802.3113.15.82.494.2008
Contribuição ao IAPAS/FGTS - Câmara Municipal;

Leia-se:

Dotação: 2802.3113.15.82.494.2123
Instituto Municipal de Previdência - Câmara Municipal.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1.997.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 16 DE JUNHO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal